

Decreto N 24 - de 20 de Julho de 2006

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 89.752,48  
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 89.752,48 (OITENTA E NOVE MIL , SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.300,00
04.122.001.2.0017 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$	152,48

Total da Unidade 2 -----R\$ 1.452,48

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0044 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	600,00
17.512.010.1.0010 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	81.000,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.009.2.0058 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	500,00
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	3.000,00
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	2.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 87.100,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.122.001.2.0072 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.200,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

Total da Unidade 7 -----R\$ 1.200,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 89.752,48

Total Geral -----R\$ 89.752,48

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0045 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	2.500,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 5 -----R\$ 2.500,00

Unidade 6 - Divisão de Assistência Social

Sub Unidade 0 - Divisão de Assistência Social

08.122.013.2.0061 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$	152,48
-------------------------------	-----------------------------	----------	--------

Total da Unidade 6 -----R\$ 152,48

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
16.482.014.1.0023 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 52.300,00
26.782.014.1.0018 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 15.000,00
15.451.014.1.0020 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$ 15.000,00
		-----
Total da Unidade 7 -----		R\$ 82.300,00
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
20.605.015.2.0080 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$ 4.800,00
		-----
Total da Unidade 8 -----		R\$ 4.800,00
		-----
Total da Instituição 2 -----		R\$ 89.752,48
		=====
Total Geral -----		R\$ 89.752,48

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 20 de Julho de 2006

José Loures Ciconeli  
 Prefeito de Goianá-MG